DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.861/2025-TFMCS, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CSTT) ETAPA MUNICIPAL, EM CAFELANDIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere e

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CSTT) Etapa Municipal, em CAFELANDIA/SP, a realizar-se no dia 15 de Abril de 2025, no período das 08 horas às 16 horas, Espaço Cultural Francisco Paulovic, situado a Praça Beraldo Arruda – Centro, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 04 de Abril de 2025 e promovida pela Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá os seus trabalhos sob o Tema: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º As despesas com a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CSTT) Etapa Municipal, em CAFELANDIA/SP ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Portarias

PORTARIA N.º 125/2025-TFMCS, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CSTT) Etapa Municipal, em CAFELANDIA/SP a realizar-se no dia 15 de Abril de 2025, conforme determinação do Decreto nº 5.861/2025, de 09/04/2025.

Art. 2º A Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada no Espaço Cultural Francisco Paulovic, situado a Praça Beraldo Arruda – Centro"

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente de Honra: Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana

Presidente: Cintia Antonia de Souza Silva Bernanrdi

Coordenador Geral: Daniel Baptista da Silva

Coordenadores Adjuntos: Clóvis Alves de Oliveira Filho / Thays Vicuna Faustino Bras de Lima

Secretária Executiva: Lucinéia dos Santos Ribeiro / Daniely Ravazzi de Jesus

Tesoureiro: Rosemeire Sanches Abdala / Paulo Henrique Idalino

Relator Geral e Adjunto: Diana Victoria Paes / Elton Fernandes Rodrigues

Secretaria de Credenciamento: Elisangela Cristina Carlos Brizzi / Silvana Izidoro de Carvalho

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Daniely Ravazzi de Jesus / Clóvis Alves de Oliveira Filho.

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subsecções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e

acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureira: Ordenar a Receita e a Despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Diretoria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: encarregar-se-á de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º A Diretoria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....